



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou com pesar o falecimento da Sra. Amélia Marques Soares, viúva do Juiz-Auditor aposentado Mário Soares de Mendonça (*in memoriam*), pai do Ministro aposentado Carlos Alberto Marques Soares.

Na sequência, informou que haverá Sessão Administrativa, na data de amanhã, 6 de fevereiro e, ainda, por oportuno, noticiou o cancelamento das Sessões Ordinárias de Julgamento dos dias 19 e 21 de fevereiro, como também, dos dias 19 e 28 de março.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride do Dia da Aviação de Asas Rotativas, celebrado em 3 de fevereiro, proferindo a seguinte homenagem:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **07/02/2019 17:12:20**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1c7589a**

Dia da Aviação de Asas Rotativas

Celebrou-se nesse domingo, dia 3 de fevereiro, o dia da Aviação de Asas Rotativas. A data relembra o primeiro resgate em combate realizado pela Força Aérea Brasileira, no ano de 1964, quando o então Tenente Milton Naranjo e o Sargento Wilibaldo Moreira Santos arriscaram suas vidas para socorrer tripulantes e missionários prestes a serem capturados por rebeldes armados. Mesmo sob os disparos das armas inimigas, os militares garantiram o embarque de todos os sobreviventes e ninguém ficou para trás.

Contudo, é necessário observar além da vocação para o combate, ressaltando a versatilidade na atuação desses profissionais também em prol dos compromissos institucionais em tempo de paz.

É através dos rotores da FAB que a presença do Estado chega a inúmeras comunidades isoladas do país, notadamente na região Amazônica, em harmonia com a tarefa de integração nacional registrada na missão da Força. Destaca-se também o atendimento a normas internacionais, através do Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico, que teve como última atuação o resgate de três sobreviventes de um acidente aéreo na região de Tabatinga, na manhã de 18 de dezembro de 2018. Por fim, é necessário citar o apoio prestado à Defesa Civil, por meio do auxílio às vítimas das calamidades públicas, como a recente tragédia ocorrida em Minas Gerais.

A capacitação dos tripulantes e a constante atualização doutrinária colocam a Aviação de Asas Rotativas da FAB em posição de destaque internacional, como pôde ser observado com a realização do primeiro reabastecimento em voo com helicóptero da América Latina, em dezembro do ano passado.

Percebe-se, portanto, que o legado de abnegação, coragem e a valorização do trabalho em equipe demonstrados há 55 anos permanece vivo até os dias atuais. Parabéns aos integrantes dessa nobre Aviação!

Na sequência, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS cumprimentou os Ministros oriundos da Força Aérea, em especial, o mais antigo, Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, pela data comemorativa, lembrando seu contato próximo com a Aviação de Asas Rotativas da Força Aérea e a criação, em 1985, da Aviação de Asas Rotativas do Exército, ressaltando a importância desse tipo de aviação no enfrentamento de problemas seríssimos como o desastre de Brumadinho e a política de segurança pública no Rio de Janeiro.

Na oportunidade, o Ministro Presidente rememorou que realizou voo em Aeronave de Asas Rotativas pertencente ao Exército Brasileiro juntamente com o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS quando da comemoração pelo Bicentenário do Brigadeiro Antônio de Sampaio, no Ceará. Finalizando, a Presidência compartilhou das saudações à Força Aérea e ao Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.



Concedida a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS agradeceu as palavras em homenagem. Após, o Ministro relatou que seu início como piloto de helicóptero ocorreu em meados de 1974, acompanhando toda a evolução da Aviação de Asas Rotativas tanto na Aeronáutica, quanto na marinha e no Exército. Ao final, afirmou que o País observou a importância desse vetor aéreo, não só para a aviação operacional, a aviação de combate, como também, para as atividades de atendimento imediato à população.

Por fim, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, associou-se às palavras do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO e de todos os Ministros, cumprimentando a Força Aérea pela passagem da data comemorativa.

JULGAMENTOS

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000149-54.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **EMBARGANTE:** ROSIMAR DA SILVA FELIPE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento, por impedimento de Ministro do STM, arguida pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter íntegro o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra, proferida na Apelação nº 81-67.2012.7.12.0012 e fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000455-23.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** PEDRO HERNANE DE ALMEIDA DA COSTA CARNEIRO KREIMER. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Recurso ministerial, para cassar a Sentença recorrida e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Recurso e mantinham a Decisão recorrida. O Ministro MARCO



ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000585-13.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

APELANTE: WANDERSON VINICIUS SANTOS FRADES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000346-09.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** WAGNER ANDERSON RIBEIRO SERPA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de nulidade em razão do laudo médico constar somente a assinatura de um único perito.

No mérito, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000237-16.2016.7.12.0012. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** SEBASTIÃO NASCIMENTO FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito**, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter a condenação do 1º Sgt Ex SEBASTIÃO NASCIMENTO FERREIRA, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinou a remessa de cópia do Acórdão ao Ministério Público Militar para as providências que entender cabíveis, nos termos do voto do Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE



BARROS GÓES deixavam de encaminhar cópia do Acórdão ao MPM. Relator para Acórdão Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor). A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000550-53.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA. ADVOGADOS: MANOEL LOURENÇO NETTO e COSME DA CRUZ. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo, para manter **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000096-73.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CAMILO FERREIRA DE SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao Recurso do Ministério Público Militar, para revogar a Decisão vergastada que extinguiu o feito, determinando-se o regular prosseguimento do Processo de Execução Penal nº 169-89.2016.7.08.0008, referente a CAMILO FERREIRA DE SOUSA, ex-Cb Ex, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES negavam provimento ao Recurso e mantinham a Decisão recorrida. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, concedeu, via **habeas corpus** de ofício, ao Apelado, o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos nas condições estabelecidas no Acórdão. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto.

APELAÇÃO Nº 7000533-17.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** EDNEY VITOR BENELI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou



provimento ao Apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000569-59.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** ROBERT DOUGLAS DA SILVA MACHADO e LUIS CLAUDIO SOUZA TEIXEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade da Sentença ante a incompetência da Justiça Militar da União, para julgar Civis em Tempo de Paz, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de julgamento monocrático pelo Juiz Federal da Justiça Militar, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar de ilegitimidade passiva superveniente. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000703-86.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JOSÉ MAURÍCIO PASSOS LOPES. ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, de nulidade, por violação aos direitos constitucionais do réu, por falta de amparo legal. **No mérito, por maioria**, negou provimento à Apelação interposta pela Defesa, mantendo **in totum** a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) conhecia e dava provimento a Apelação para alterar a Sentença condenatória e absolver o Cb JOSÉ MAURÍCIO PASSOS LOPES da prática do delito previsto no art. 223 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. A Ministra Revisora fará voto vencido. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.



APELAÇÃO Nº 7000801-71.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** IVAN GUILHERME MEDRADO DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter a condenação do Sd Ex IVAN GUILHERME MEDRADO DA SILVA, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h10.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 07/02/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **07/02/2019 17:12:20**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1c7589a**